

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre procedimento administrativo de simplificação na autenticação de documentos relacionados ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Artigo 1º** Torna obrigatório a simplificação do procedimento administrativo na autenticação de documentos relacionados ao Poder Executivo Municipal.
- **Artigo 2º** Na relação do Poder Executivo Municipal e o Cidadão é dispensada a exigência de autenticação em cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- **Parágrafo único -** O solicitante deverá apresentar o documento original e a cópia ao agente administrativo, que através de fé pública efetivará a autenticação.
 - Artigo 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - **Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000 Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposta, está baseada na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

Salienta-se que o presente Projeto de Lei visa criar mecanismo de desburocratizar o processo administrativo em nosso município, com a seguintes vantagens:

- I A racionalização de processos e procedimentos administrativos;
- II A eliminação de formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;
 - III Os ganhos sociais oriundos da medida de desburocratização;
 - IV A redução do tempo de espera no atendimento dos serviços públicos;
- V A adoção de soluções tecnológicas ou organizacionais que possam ser replicadas em outras esferas da administração pública.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**, 1 de julho de 2022.

Mauricio Bardusco Silva
"Mauricio"

Vereador(a)





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade utilizando o identificador 350038003400320035003A005000

Assinado eletrônicamente por Mauricio em 04/07/2022 11:12

Checksum: 048466E65ACF481551EB33F2E4566FB008C9AE0583375D4FACF64C202CE760BD



